



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 09 / 12

Processo Administrativo n.º 11/10/25.158

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI n.º 16

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N.º 16**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 52 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	DVD PORTÁTIL	01	119,00
02	RÁDIO BRITÂNIA	01	109,00
03	TV 21"	02	798,00
04	VENTILADOR DE PAREDE	02	290,00
05	VENTILADOR DE PAREDE	01	145,00
06	QUADRO FLIP	02	144,11
07	LIQUIDIFICADOR	01	99,00
08	PAINEL PVC 0,73X0,60	01	210,00
09	PAINEL PVC 3,00X2,02	01	500,00
10	PAINEL PVC 2,94X0,78	01	220,00
11	CPU C/ PERIFÉRICOS	02	2.829,20
12	MONITOR 17"	02	736,80
13	ESTABILIZADOR	02	134,00
14	QUADOR C/ MOLDURA	02	570,00
15	CONJUNTO DE TARZAN	01	6.800,00
16	RÁDIO LENOXX	04	399,96
17	VENTILADOR DE PAREDE	02	270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 14.374,07 (quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 52 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de fevereiro de 20 12.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 16

Representante Legal: Helena Weiss Gonçalves

RG nº 54.591.602-1

CPF nº 335.191.530-68